



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DOCUMENTO Nº 2123

[Handwritten signature]

21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020-FMAS

21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020-FMAS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM E A JUB' S & CIA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 14.534.934/0001-18, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **LUIZ FERNANDO SANTOS** e a firma **JUBS & CIA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.751.273/0001-64, situada à Av. Simpliciano F. da Fonseca, 427 – Centro, nesta cidade de Boquim/SE, doravante neste ato representada pelo Proprietário o Srº **JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA**, portador do CPF: 102.814.365-68, e RG: 144214 SSP/SE doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento de combustível, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes: -

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão ao contrato nº 02/2020 - FMAS, nos limites permitidos por lei. A supressão constante no anexo I deste termo corresponde ao consumo de combustível que não estão nem serão utilizados até o fim da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO REEQUILÍBRIO

3.1- O valor global a ser SUPRIMIDO será de **RS 30.257,50 (trinta mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, equivalente a aproximadamente **44,55%** referente ao item original ao Contrato nº 02/2020 - FMAS, conforme Anexo I, parte integrante deste termo.

3.2 – DA DOTACÃO:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
08.02	08.243.0017	2307	33.90.30.00	13110000
08.02	08.244.0006	2095	33.90.30.00	13110000
08.02	08.244.0006	2097	33.90.30.00	13110000
08.02	08.244.0006	2096	33.90.30.00	13110000
08.02	08.244.0006	2045	33.90.30.00	10010000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

4.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


DOCUMENTO Nº 2124



Boquim/SE, 10 DE SETEMBRO DE 2020.


LUIZ FERNANDO SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho
CONTRATANTE


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JUBS & CIA LTDA
JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Valéria Condência P. Jes C.P.F. 053.941.245-08
2. Pablo Matheus Costa Gomes C.P.F. 075.291.565-78



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO Nº 2195

ANEXO I

NOTA DE EMPENHO Nº 1060005/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (LITROS)	VALOR A SER SUPRIMIDO (R\$)
	GASOLINA COMUM	1.000,00	4.550,00

NOTA DE EMPENHO Nº 1060003/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (LITROS)	VALOR A SER SUPRIMIDO (R\$)
	GASOLINA COMUM	1.400,00	6.370,00

NOTA DE EMPENHO Nº 1060004/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (LITROS)	VALOR A SER SUPRIMIDO (R\$)
	GASOLINA COMUM	2.350,00	10.692,50

NOTA DE EMPENHO Nº 1060002/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (LITROS)	VALOR A SER SUPRIMIDO (R\$)
	GASOLINA COMUM	1.900,00	8.645,00

Valor Total a ser SUPRIMIDO: R\$ 30.257,50 (trinta mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).